Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder Executivo seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 33 • São Paulo, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 62.467, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembleia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de fevereiro de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		400.000,00
	T O T A L	1		400.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
01.031.0150.4817	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO			250.000,00
		1	4	250.000,00
01.126.0150.5701	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC			150.000,00
		1	4	150.000,00
	T O T A L			400.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		150.000,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		250.000,00
	T O T A L	1		400.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
01.031.0150.4817	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO			250.000,00
		1	3	250.000,00
01.126.0150.5701	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC			150.000,00
		1	3	150.000,00
	T O T A L			400.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
	T O T A L	1	4	400.000,00
	FEVEREIRO			200.000,00
	MARÇO			200.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
	T O T A L	1	3	400.000,00
	FEVEREIRO			200.000,00
	MARÇO			200.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
16347	9º		III		400.000,00	400.000,00	0,00
TOTAL GERAL					400.000,00	400.000,00	0,00

DECRETO Nº 62.468, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo-USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 238.698.324,00 (Duzentos e trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo-USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de fevereiro de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		18.000.100,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		22.000.000,00
	T O T A L	1		40.000.100,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4		86.500.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4		86.197.874,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4		14.500.000,00
	T O T A L	4		187.197.874,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5		11.430.350,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5		70.000,00
	T O T A L	5		11.500.350,00
	T O T A L G E R A L			238.698.324,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			8.000.000,00
		4	3	7.000.000,00
		4	4	1.000.000,00
10.302.1042.5276	PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEXIDADE CRANIO			4.500.000,00
		4	3	4.000.000,00
		4	4	500.000,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			129.117.974,00
		4	1	50.000.000,00
		1	3	10.000.100,00
		4	3	62.597.874,00
		5	3	20.000,00
		4	4	6.500.000,00
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIVERSIDAD			17.100.000,00
		1	3	8.000.000,00
		4	3	500.000,00
		1	4	8.600.000,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			53.300.000,00
		4	1	35.000.000,00
		4	3	5.000.000,00
		5	3	800.000,00
		1	4	10.000.000,00
		4	4	2.500.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			19.040.350,00
		4	3	5.000.000,00
		5	3	10.540.350,00
		1	4	3.000.000,00
		4	4	500.000,00
12.364.1043.5312	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS			1.500.000,00
		4	3	1.000.000,00
		4	4	500.000,00
12.392.1043.5297	ATIVIDADES EM MUSEUS			900.000,00
		4	3	100.000,00
		1	4	300.000,00
		4	4	500.000,00
12.392.1043.5306	EXTENSÃO UNIV. DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI			5.240.000,00
		4	1	1.500.000,00
		4	3	1.000.000,00
		5	3	70.000,00
		1	4	100.000,00
		4	4	2.500.000,00
		5	4	70.000,00
	T O T A L			238.698.324,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		100,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		40.000.000,00
	T O T A L	1		40.000.100,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4		177.897.874,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4		9.300.000,00
	T O T A L	4		187.197.874,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		11.500.350,00
	T O T A L	5		11.500.350,00
	T O T A L G E R A L			238.698.324,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			1.000.000,00
		5	4	1.000.000,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			2.500.000,00
		5	4	2.500.000,00
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIVERSIDAD			9.300.000,00
		4	4	9.300.000,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			1.500.000,00
		5	4	1.500.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			224.398.224,00
		4		1177.897.874,00
		1	3	40.000.000,00
		5	4	6.500.350,00
12.392.1043.5306	EXTENSÃO UNIV. DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI			100,00
		1	1	100,00
	T O T A L			238.698.324,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	T O T A L	1	4	22.000.000,00
	JANEIRO			22.000.000,00
	T O T A L	4	3	86.197.874,00
	JANEIRO			86.197.874,00
	T O T A L	4	4	5.200.000,00
	JANEIRO			5.200.000,00
	T O T A L	5	3	11.430.350,00
	JANEIRO			11.430.350,00
	T O T A L G E R A L			124.828.224,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	T O T A L	1	1	100,00
	JANEIRO			100,00
	T O T A L	1	3	21.999.900,00
	JANEIRO			21.999.900,00
	T O T A L	4	1	91.397.874,00
	JANEIRO			91.397.874,00
	T O T A L	5	4	11.430.350,00
	JANEIRO			11.430.350,00
	T O T A L G E R A L			124.828.224,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
16347	9º		III		238.698.324,00	51.500.450,00	187.197.874,00
TOTAL GERAL					238.698.324,00	51.500.450,00	187.197.874,00

DECRETO Nº 62.469, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de fevereiro de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20006	COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO-CGA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		88.000,00
	T O T A L	1		88.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.2000.5023	ADMINISTRAÇÃO GERAL			88.000,00
		1	3	88.000,00
	T O T A L			88.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		88.000,00
	T O T A L	1		88.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
01.032.0200.4821	CONTROLE E FISCALIZ. FINANCEIRAE ORÇAM			88.000,00
		1	3	88.000,00
	T O T A L			88.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
	T O T A L	1	3	88.000,00
	JANEIRO			4.400,00
	FEVEREIRO			4.400,00
	MARÇO			6.600,00
	ABRIL			6.600,00
	MAIO			6.600,00
	JUNHO			6.600,00
	JULHO			8.800,00
	AGOSTO			8.800,00
	SETEMBRO			8.800,00
	OUTUBRO			8.800,00
	NOVEMBRO			8.800,00
	DEZEMBRO			8.800,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
	T O T A L	1	3	88.000,00
	JANEIRO			4.400,00
	FEVEREIRO			4.400,00
	MARÇO			6.600,00
	ABRIL			6.600,00
	MAIO			6.600,00
	JUNHO			6.600,00
	JULHO			8.800,00
	AGOSTO			8.800,00
	SETEMBRO			8.800,00
	OUTUBRO			8.800,00
	NOVEMBRO			8.800,00
	DEZEMBRO			8.800,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
16347	9º		III		88.000,00	88.000,00	0,00
TOTAL GERAL					88.000,00	88.000,00	0,00

DECRETO Nº 62.470, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 329.281,00 (Trezentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de fevereiro de 2017.